

RECURSOS HUMANOS



GUIA DO SERVIDOR PÚBLICO



PREFEITURA



E-social traz mudanças, que vão ficar!

Todo empregado brasileiro terá de ser registrado no E-social. O programa do governo federal facilita o cumprimento de obrigações por quem contrata e dá transparência ao processo, pois o funcionário pode conferir se seus direitos estão sendo cumpridos.

O E-social trouxe mudanças como forma de pagamento de férias, de recebimento de pecúnias e de licença prêmio.

O Recursos Humanos da Prefeitura está passando por uma **grande transformação**: modernizando seus processos para atender melhor a todos, com eficiência e cumprimento de prazos. **E o melhor, de portas abertas para atender a todos.**

Tá com dúvida? Vem para o RH!

Data-base

Importante: A data-base do servidor público de Campo Limpo Paulista é o **mês de abril**. No ano passado, uma Lei Complementar 173/2020, não permitia aumento de gastos com o funcionalismo municipal, por conta das ações emergenciais de enfrentamento à Covid. Então todo e qualquer aumento não podia ser feito a partir deste ano.



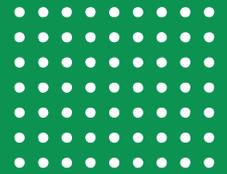
Cartão alimentação

No mês de fevereiro, o valor de alimentação do funcionalismo, por exemplo, passou **de R\$ 262,00 para R\$ 400,00, aumentando o poder de compra em quase 50%**.





Férias as principais mudanças



Suas férias devem ser consideradas dentro do mês solicitado. Veja o exemplo:

Abril 2022

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dia 01 é sexta-feira, e antecede final de semana, então **as férias não podem ser iniciadas** neste dia

O descanso de férias iniciará no dia 04/04, terminando no dia 03/05. Devendo o **retorno ao trabalho** ocorrer no **dia 04/05**

FIQUE ATENTO:

os 3 dias (**em azul**) referente ao mês abril, constará no **holerite de março**, mês que antecede as férias.

Informações importantes:

- As férias não podem ter sua data de início em 2 (dois) dias antecedentes a um feriado ou de final de semana (DSR), do servidor.
- Deverá ser escolhido o mês de descanso, assim as férias iniciarão sempre no primeiro dia útil.
- A concessão de férias deverá ser comunicada ao servidor através do processo que as requereu.
- É direito de uma família, tirar férias no mesmo período, se assim desejarem e se essa ação não trazer prejuízos para a Prefeitura.
- Aos servidores, que utilizam o cartão ACCREDITO, no mês escolhido para descanso, não poderá utilizá-lo no mês, para que não haja prejuízo, devido a antecipação do pagamento.

Quando deve ser feito o pagamento das férias?

O pagamento do adiantamento de férias deve ocorrer em até 2 (dois) dias antes do início do período do servidor, já descontados os valores a referentes a empréstimo consignados e convênios, se o servidor possuir.

Vale-Transporte

O vale-transporte, de acordo com a Lei Municipal 1951/04, é pago no mês subsequente ao trabalhado.

No período de férias, o servidor não terá direito ao auxílio-transporte.



Você já conhece o **Portal do Servidor?**

Lá é possível consultar sua **folha de pagamento**, **comprovante de rendimento**, entre outros...

Acesse através do QR Code na lateral ou no link:

 52.67.86.57/portalservidor



AINDA ESTÁ COM DÚVIDAS?
O RH ESTÁ DE PORTAS ABERTAS PARA ATENDER A TODOS

Endereço: Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista

Telefone: (11) 4039-8319 | **WhatsApp** – (11) 93419-0672

E-mail: rh@campolimpopaulista.sp.gov.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h



PREFEITURA



| campolimpopaulista.sp.gov.br